



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 787/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza a alteração da Estimativa das Receitas e das Metas Financeiras de Despesas dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2013.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	2.023	Manutenção das Atividades da Assistência Social	
Fonte	776	FEAS/EMERGENCIAL	
08.244.0013.2.023 – Manut das Atividades da Assistência Social			
3.3.90.30		Materiais de Consumo	26.400,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	21	Construção e Manut. da Malha Viária Urbana	
Ação	1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.451.0021.1.004 – Pavimentação e Obras Complementares			
4.4.90.51		Obras e Instalações	86.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 112.400,00.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior ficam indicados como recursos o excesso de arrecadação de receitas e a anulação parcial das dotações conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.22.99.05.00.00
DESCRIÇÃO	TRANSFERENCIAS DO FEAS – EMERGENCIAL (DEFESA CIVIL)
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	776 – FEAS/EMERGENCIAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	26.400,00

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	19	Serviços de Utilidade Pública	
Ação	2.039	Atividades de Saneamento Básico	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
17.512.0019.2.039 – Atividades de Saneamento Básico			
	3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	12	Água Potável	
Ação	1.002	Água Potável	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
17.512.0012.1.002 – Água Potável			
	4.4.90.51	Obras e Instalações	26.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 86.000,00.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2013, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 710/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu - Paraná, em 28 de agosto de 2013.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal